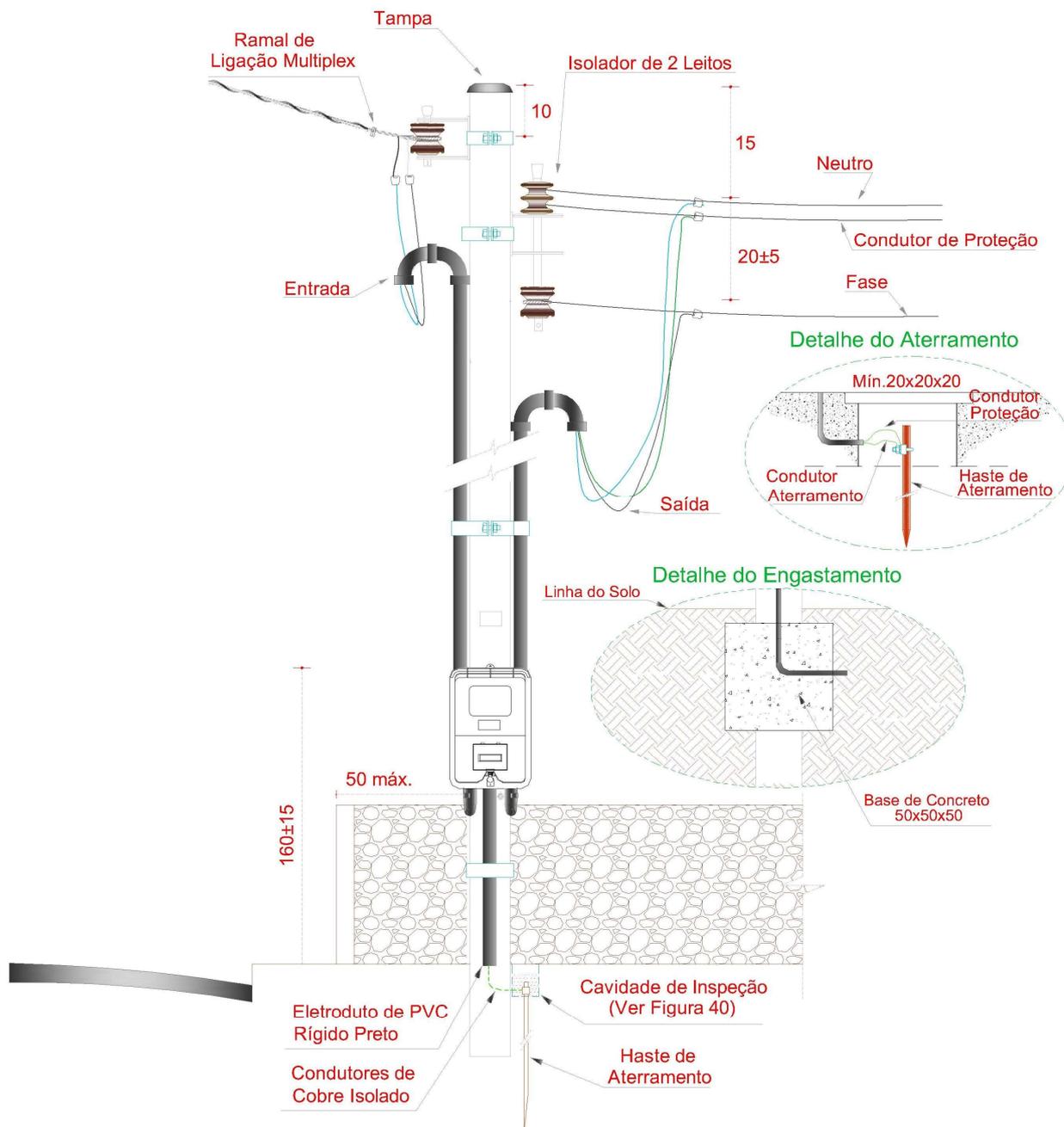


ERRATA N. 01 AGOSTO/2016

Esta errata tem por objetivo corrigir os seguintes itens na **REGD 035.01.06 Regulamento de Instalações Consumidoras – Fornecimento em Tensão Secundária**, Versão 2.0 de Maio de 2016:

- Corrigir a **Figura 7**, página 126, instalando o eletroduto dos condutores de saída da medição e o eletroduto dos condutores de proteção e aterramento na parte externa do poste de aço.
- Corrigir a **Figura 33B**, página 173, instalando o eletroduto dos condutores de saída da medição e o eletroduto dos condutores de proteção e aterramento na parte externa do poste de aço.

Figura 7 – Entrada de Energia com Medição Monofásica Instalada em Poste de Aço



Notas:

1. O eletrodo de aterramento deve ser instalado fora da base concretada.
2. Os condutores de aterramento e proteção devem ser protegidos por eletróduto dentro da base concretada.
3. A medição lateral em lote sem delimitação física entre a área privada com a via pública, deve ser provida de compartimento edificado.
4. A armação secundária de um estribo pode ser substituída pela armação secundária de policarbonato, conforme **figura 38**;
5. Medidas em centímetros.

Figura 33(B) – Poste Particular de Aço sem Caixa e com Caixa de Medição Acoplada



Notas:

1. Os postes devem atender as exigências da NBR 6591;
2. Os postes com caixa acoplada devem ser devidamente aprovados pela Cooperativa;
3. Especificações do poste com seção circular conforme **ANEXO K**;
4. Identificação:
 - Nome do fabricante;
 - Data da fabricação;
 - Comprimento nominal;
 - Diâmetro do topo.
5. Dimensões em centímetros (postes) e milímetros (detalhe do parafuso).